



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades  
Económicas


# FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

## PRODUTO



CANDIDATURA N.º \_\_\_\_\_

A preencher pelo Organismo Competente

RÓTULO ECOLÓGICO DA UNIÃO EUROPEIA		
A preencher pelo Organismo Competente		A preencher pelo Organismo Competente
Candidatura recebida em: Registada em: Registo n.º _____		Candidatura n.º Data: Taxa aplicável aos pedidos paga em: através de:

**PARTE 1** Candidatura ao Rótulo Ecológico da União Europeia para o grupo de produtos \_\_\_\_\_

Legislação da União Europeia aplicável:

- Regulamento (CE) n.º 66/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009;
- Decisão da Comissão n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / CE, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

1.1. – Designação social \_\_\_\_\_

1.2. – Morada do fabricante \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

1.3. – Outros dados

Fabricante       Importador       Outro  <sup>(a)</sup>

<sup>(a)</sup> especificar \_\_\_\_\_

1.4. – Pessoa a contactar

Nome: \_\_\_\_\_      Função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_      Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CANDIDATURA N.º \_\_\_\_\_

A preencher pelo Organismo Competente

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE(\*)

2.1. – Designação social:

\_\_\_\_\_

2.2. – Morada do fabricante:

\_\_\_\_\_

2.3. – Morada da(s) instalação(ões) que fabrica(m) o(s) produto(s) candidato(s):

\_\_\_\_\_

2.4. – Pessoa a contactar

Nome:

\_\_\_\_\_

Função:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(\*) a preencher apenas no caso do requerente não ser o fabricante

## 3. DADOS SOBRE A CANDIDATURA

3.1. – Primeira candidatura do(s) produto(s) candidato(s) - Sim  - Não  (b)

(b) Indicar onde e quando foi apresentada a Primeira Candidatura

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.2. – Mencionar se o(s) produto(s) candidato(s) já foi(foram) objeto de atribuição de rótulo ecológico no âmbito de outros sistemas

Nórdico  Alemão  Francês  Outro  ®

© \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.3. – Mencionar se o requerente enquadra-se na categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) (1)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CANDIDATURA N.º \_\_\_\_\_

A preencher pelo Organismo Competente

3.4. – Mencionar se o requerente se encontra registado no Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS)

\_\_\_\_\_

3.5. – Mencionar se requerente se encontra certificado de acordo com a norma ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental

\_\_\_\_\_

3.6. – Mencionar se o requerente se encontra situado num país em desenvolvimento [como definido na lista dos países que recebem ajuda para o desenvolvimento do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) inserido na OCDE]

\_\_\_\_\_

3.7. – Se o(s) produto(s) candidato(s) é(são) fabricado(s) fora da União Europeia, por favor confirme que é ou será colocado no mercado de um dos países da UE

\_\_\_\_\_

3.8. – Mencionar se a(s) instalação(ões) onde é(são) fabricado(s) o(s) produto(s) candidato(s) se encontra(m) abrangida(s) pelos seguintes regimes legais:

a) Regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos (Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho) – Artigo 48º [Obrigatoriedade de inscrição e de registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos)] - Sim  - Não

\_\_\_\_\_

b) Regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP) (Decreto-lei n.º 173/2008, de 26 de agosto). Indicar o número da "Licença Ambiental", se aplicável. - Sim  - Não

\_\_\_\_\_

c) Diploma relativo à utilização de recursos hídricos. Indicar número do respetivo título de utilização de recursos hídricos, se aplicável, e destino dos efluentes líquidos produzidos na instalação. - Sim  - Não

\_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> De acordo com a definição europeia de PME (recomendação da Comissão 2003/361/CE de 6 de maio de 2003), entende-se genericamente por PME as empresas que cumulativamente empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros.

Na categoria de PME, uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

CANDIDATURA N.º \_\_\_\_\_

A preencher pelo Organismo Competente

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

4.1. – Grupo de produtos: \_\_\_\_\_

4.2. – N.º de referência do grupo de produtos: \_\_\_\_\_

4.3. – Descrição do(s) produto(s) candidato(s): Designação comercial e principal(ais) característica(s) <sup>(d)</sup>

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

<sup>(d)</sup> Indicar as diferentes designações comerciais do(s) produto(s), se for caso disso, bem como o tipo de produto.

4.4. – Produto produzido, volume anual de vendas e número de unidades do produto vendidas anualmente no mercado da União Europeia (valores estimados)

Designação comercial

Produto produzido (ton/ano), volume anual de vendas e número de unidades do produto vendidas anualmente<sup>(e)</sup> no mercado da União Europeia<sup>(f)</sup> (valores estimados)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

<sup>(e)</sup> indicar também o número de unidades dos diferentes packs.

<sup>(f)</sup> preços à saída da fábrica.

CANDIDATURA N.º \_\_\_\_\_

A preencher pelo Organismo Competente

## 5. TAXA DE REQUERIMENTO

O pagamento da taxa de requerimento foi efetuado em \_\_\_\_\_  
por depósito na conta do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, indicada pelo Organismo Competente, conforme comprovativo que se anexa.

## 6. DECLARAÇÃO

O Requerente identificado no ponto 1.1.  ou 2.1.  assume a veracidade de todas as informações contidas neste formulário, bem como de todos os elementos constantes do dossier de candidatura a apresentar.

Mais declara que:

- foram respeitados os procedimentos indicados no Manual de Candidatura relativos à demonstração do cumprimento dos critérios.
- se compromete a utilizar na embalagem do produto o logótipo do Rótulo Ecológico da União Europeia com o texto indicado no critério n.º \_\_\_\_ da Decisão da Comissão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/CE, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Data

Assinatura(s) e carimbo



CANDIDATURA N.º \_\_\_\_\_

A preencher pelo Organismo Competente

## DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

Eu, abaixo assinado, na qualidade de Requerente ao Rótulo Ecológico da União Europeia, declaro ter conhecimento do Regulamento (CE) n.º 66/2010, de 25 de novembro de 2009 e da Decisão da Comissão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/CE, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que estabelece os critérios para o Grupo de Produtos \_\_\_\_\_.

Mais declaro requerer a utilização do Rótulo Ecológico da União Europeia para o(s) produto(s) especificado(s) na Candidatura. Se esta for aceite, comprometo-me a observar os critérios estabelecidos, durante o período de vigência do Contrato<sup>(1)</sup> e a cumprir, nos seus precisos termos, todas as cláusulas do mesmo.

Declaro ainda que o(s) produto(s) especificado(s) na Candidatura está(ão) em conformidade com a legislação da União Europeia e Nacional aplicável às diferentes fases do ciclo de vida; não é(são) substância(s) ou preparação(ões) classificada(s) como tóxica(s), muito tóxica(as), perigosa(s) para o ambiente, cancerígena(s), tóxica(s) para a reprodução ou mutagénica(s), nos termos das Diretivas 67/548/CEE<sup>(2)</sup> e 1999/45/CE<sup>(3)</sup> e não é(são) fabricado(s) por processos suscetíveis de prejudicar de forma significativa o ser humano e/ou o ambiente, nem a sua aplicação normal é prejudicial para o consumidor.

Comprometo-me a pagar todas as taxas e encargos inerentes ao Sistema de Rótulo Ecológico da União Europeia.

Data

Assinatura(s) e carimbo

<sup>(1)</sup> O contrato-tipo relativo às condições de utilização do Rótulo Ecológico da União Europeia consta no Anexo IV do Regulamento (CE) n.º 66/2010, de 25 de novembro de 2009.

<sup>(2)</sup> Transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 82/95, de 22.04, Portaria n.º 732-A/96, de 11-12, Decreto-Lei n.º 330-A/98, de 2-11, Decreto-Lei n.º 209, de 11.06, Decreto-Lei n.º 195-A/2000, de 22.08, Decreto-Lei n.º 222/2001, de 8.08 e Decreto-Lei n.º 154-A/2002, de 11.06.

<sup>(3)</sup> J.O.C.E. L 200, de 30.07.1999.



CANDIDATURA N.º \_\_\_\_\_

A preencher pelo Organismo Competente

## DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Na qualidade de fabricante do(s) produto(s) \_\_\_\_\_  
declaro ter conhecimento do Regulamento (CE) n.º 66/2010, de 25 de novembro de 2009 e da  
Decisão da Comissão n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /CE, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, que estabelece os  
critérios para o Grupo de Produtos \_\_\_\_\_.

Declaro que o(s) referido(s) produto(s) está(ão) em conformidade com a legislação da União  
Europeia e Nacional aplicável às diferentes fases do ciclo de vida; não é(são) substância(s) ou  
preparação(ões) classificada(s) como tóxica(s), muito tóxica(as), perigosa(s) para o ambiente,  
cancerígena(s), tóxica(s) para a reprodução ou mutagénica(s), nos termos das Diretivas  
67/548/CEE<sup>(1)</sup> e 1999/45/CE<sup>(2)</sup> e não é(são) fabricado(s) por processos suscetíveis de  
prejudicar de forma significativa o ser humano e/ou o ambiente, nem a sua aplicação normal é  
prejudicial para o consumidor.

Comprometo-me a facultar o acesso às instalações onde o(s) produto(s) é(são) fabricado(s), ao  
Organismo Competente ou agentes por si designados, para verificação do cumprimento dos  
critérios.

Data

Assinatura(s) e Carimbo

<sup>(1)</sup> Transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 82/95, de 22.04, Portaria n.º 732-A/96, de 11-12, Decreto-Lei n.º 330-A/98, de 2-11, Decreto-Lei n.º 209, de 11.06, Decreto-Lei n.º 195-A/2000, de 22.08, Decreto-Lei n.º 222/2001, de 8.08 e Decreto-Lei n.º 154-A/2002, de 11.06.

<sup>(2)</sup> J.O.C.E. L 200, de 30.07.1999.